

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		

Modifica o Art. 3º do Projeto de lei complementar nº 17/2019, que *Altera o art. 212 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso e cria a gratificação por exercício cumulativo de atribuições administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso*, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º** A regulamentação da gratificação instituída, se dará por Provimento a ser aprovado pelo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso só será implementada após submissão de seus termos ao Poder Legislativo por meio de projeto de Lei.”

## JUSTIFICATIVA

Propõe a presente emenda no sentido de aprimorar o texto do Projeto de lei complementar nº 17/2019, que *Altera o art. 212 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso e cria a gratificação por exercício cumulativo de atribuições administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso*, e, ante o exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2019

**Lideranças Partidárias**